



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2026

Concede o Título de Cidadão Lindenberguense a Raquel Ferreira Mageste Lessa (Deputada Estadual Raquel Lessa).

A Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, por intermédio do Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e na forma da Resolução nº 01/2026, que dispõe sobre regras, requisitos e procedimento para concessão do Título de Cidadão Lindenberguense, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º Na forma da Resolução nº 01/2026 fica concedido o Título de Cidadão Lindenberguense a Raquel Ferreira Mageste Lessa, Deputada Estadual Raquel Lessa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 04 de junho de 2026.

Itamar Fiorot Henrique
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente projeto foi elaborado com base na Resolução nº 01/2026.

Raquel Ferreira Mageste Lessa é natural de Pancas e reside na cidade de São Gabriel da Palha. É mãe de dois filhos e avó de três netos. É graduada em Administração pela FACEC, universidade localizada em Colatina.

A sua trajetória na vida pública teve início quando foi Primeira-Dama do município de São Gabriel da Palha/ES, no mandato de 1997 a 2000. Em 2004, disputou as eleições municipais e, vitoriosa no pleito, tornou-se a primeira mulher eleita prefeita de São Gabriel da Palha. Em 2008, em razão do trabalho realizado, concorreu novamente e foi reeleita.

Em 2013 foi convidada pelo Governo do Estado e assumiu o cargo de Diretora-Presidente do IDURB (Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Estado do Espírito Santo). Em 2014 concorreu no pleito proporcional e foi eleita Deputada Estadual, cargo que ocupa atualmente pelo terceiro mandato consecutivo. Destaca-se que na eleição de 2022 obteve o expressivo número de 26.439 votos.

Na Assembleia Legislativa do Espírito Santo, atua na criação de políticas públicas nas áreas de defesa da mulher, saúde, educação, agricultura, assistência social e segurança pública. É presidente da Comissão de Assistência Social, Socioeducação, Segurança Alimentar e Nutricional, e também titular na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Cooperativismo e na Comissão de Agricultura.

É autora da Lei 11.046/2021, que determina que bares, restaurantes e casas noturnas adotem medidas de segurança para auxiliar mulheres em situação de risco, incluindo assédio e violência, enquanto estiverem dentro dos estabelecimentos. Também é autora da Lei 11.914/2023, que reduziu o tempo de espera para associações rurais e demais organizações conseguirem declarações de utilidade pública, diminuindo o tempo de exigência de dois para um ano.

Diante do exposto, considerando a trajetória pública da homenageada e as iniciativas legislativas e institucionais destacadas, entende-se que a concessão do Título de Cidadã Lindenberguense constitui reconhecimento institucional legítimo e compatível com as contribuições apresentadas,



que repercutem em benefício das famílias e organizações também do interior capixaba, incluindo o nosso município. Assim, pede-se remessa ao Plenário para deliberações.

Governador Lindenberg/ES, 04 de junho de 2026.

Itamar Fiorot Henrique

Vereador



DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que o indicado atende aos requisitos previstos na Resolução que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Lindenberguense e não se enquadra nas vedações nela estabelecidas.

Declaro que a presente indicação e homenagem são formuladas por reconhecimento público e institucional, sem finalidade eleitoral.

Governador Lindenberg/ES, 04 de junho de 2026.

Itamar Fiorot Henrique
Vereador